



## RESOLUÇÃO Nº 002/2021 – CIB/PR e CEAS/PR

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PR, em conjunto com o Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o art. 3º, § 1º, II, do Decreto Presidencial nº 10.282, de 20 de março de 2020, que previu a política de assistência social e as ações de atendimento à população em estado de vulnerabilidade se constituem em serviços públicos e atividades essenciais indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, assim considerados aqueles que, se não atendidos, colocam em perigo a sobrevivência, a saúde ou a segurança da população;

Considerando o Plano Estadual de Imunização do Paraná que estabelece os grupos prioritários de vacinação, incluindo os trabalhadores do SUAS;

Considerando o Memorando Circular nº 81/2021 – DAV/SESA, o qual orienta sobre a vacinação de trabalhadores da Educação e da Assistência Social,

Considerando a Resolução Conjunta nº 01/2021 da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PR e do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, que recomenda para imunização o escalonamento dos/as trabalhadores/as a partir do nível de complexidade dos serviços socioassistenciais nos quais atuam, caso seja necessário.

Considerando o MEMO CIRC Nº095/2021- DVVPI/CVIE/DAV da Secretaria de Estado da Saúde que trata da orientação para a 22ª Pauta de Distribuição de Vacinas contra COVID-19;

### RESOLVE

**Art. 1º** Pactuar e aprovar a Instrução Normativa nº 001/2021 – SEJUF referente a Vacinação dos trabalhadores do SUAS contra a COVID-19:

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 08 de junho de 2021.

Larissa Marsolik



Coordenadora da CIB/PR

Elias de Sousa Oliveira  
Vice - Presidente do COGEMAS/PR

Adrianis Galdino da Silva Junior  
Presidente do CEAS/PR